



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº. 045/2015

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 15 de Setembro de 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente

O Vereador **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO**, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

I- Reajuste salarial aos servidores públicos de Jaguaré-ES e fixação de data base.

JUSTIFICATIVA

Indicamos um estudo junto ao poder Executivo para que possa ser apresentado reajuste aos servidores municipais.

Destacamos que o último reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Jaguaré aconteceu no ano de 2009, através da Lei 831, de 22 de julho de 2009, que concedeu 5% (cinco por cento) aos servidores, estando, portanto, defasado.

No entanto, desde aquela época, a cada ano, o índice de preços ao consumidor amplo, - IPCA, que é considerado a "inflação oficial" do Brasil, teve aumento de 37,62% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento), considerando os anos de 2010 a 2015.





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Ainda, houve reajuste do salário mínimo nacional, representando 55,24% (quarenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), considerando 2010 até a presente data.

Destacamos que o reajuste está previsto nas Leis Orçamentárias, não havendo impedimento para sua fixação.

Importante também, estabelecer uma data base para o reajuste salarial, que indicamos a data do dia 1º de maio.

A data base para reajuste é um objetivo antigo dos servidores públicos municipais de Jaguaré-ES, que representa uma política salarial de revisão geral e anual.

A aprovação da data-base é mais um direito reconhecido dos nossos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, já que a perda salarial é significativa, como acima justificado.

Pelo exposto, acreditamos que o Executivo acate em todos os seus termos a indicação apresentada e concretize o reajuste aos competentes e indispensáveis servidores municipais.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador